



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612

REVOGA LEI MUNICIPAL NÚMERO 499 DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 1983.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

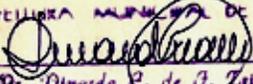
Art. Iº—Fica revogada a Lei Municipal sob nº 499, de 16 de Dezembro de  
1983, e seus efeitos desde sua publicação, considerando a sua ina-  
plicabilidade em respeito à hierarquia de Lei Federal e Constitu-  
cional que regula a matéria tratada na Lei referida.

Art. IIº—Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor  
na data de sua Publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e  
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão ...  
inteiramente como nela se contém.

Mirai, 19 de Dezembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Dr. Dinardo P. de S. Ziliani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Chefe do Serviço de Secretaria